

ESCLARECIMENTO Nº 01

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2025 – 5ª/SR (UASG 195001).

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de projeto básico, para a construção de passagens molhadas e da estrada de ligação do município de Canapi ao povoado Forquilha, no estado de Alagoas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Recife/PE, 30 de outubro de 2025. A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – SL REF.: ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 90007/2025 Prezados Senhores, A empresa CONSULTEC – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.099.474/0001-59, vem através deste solicitar esclarecimentos quanto ao Edital de Licitação Nº 90007/2025, cujo objeto trata-se da Contratação de serviço de elaboração de projeto básico, para a construção de passagens molhadas e da estrada de ligação do município de Canapi ao povoado Forquilha, no estado de Alagoas, conforme pontuado a seguir: 1) No que tange o Envio da Proposta de Preços reformulada, é descrito no edital, em seu subitem 9.24.3, alíneas a) e b): “9.24.3 Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá: a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela Codevasf, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexecutável, conforme dispõe o item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital. b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.” Ainda no que tange o Envio da Proposta de Preços reformulada, é descrito no Termo de Referência, em seu subitem 8.2, alíneas a), b), c), d), e) e f): “8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos: a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Erro! Fonte de referência não encontrada.), que é parte integrante deste Termo de Referência. b) Anexo IV (Formulários PFP, PFP-1.1, PFP-1.2, PFP-2.1, PFP-2.2, PFP-3, CRO1, CRO2 e CPU) que é parte integrante deste TR, observando-se os preços máximos globais orçados pela Codevasf. - Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma; - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966. c) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba. - A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma; - A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante; - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s); - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966; - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto. d) Detalhamento dos Encargos Sociais (PFP2.1_FatorKa, PFP2.2_FatorKb e PFP2.3_FatorKc) – Erro! Fonte de referência não encontrada. V

- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista. e) Detalhamento do BDI (PFP3_FatorKd) – Erro! Fonte de referência não encontrada.V - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra; - Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços; - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL; - No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios; - Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência. f) Cronograma Físico-Financeiro (Formulários CRO1 e CRO2) dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.” Pergunta-se: Conforme descrito acima, teria que ser apresentado no Envio da Proposta de Preços Reformulada a Planilha de Custos (Anexo V), Formulários PFP, PFP-1.1, PFP-1.2, PFP-2.1, PFP-2.2, PFP-3, CRO1, CRO2 e CPU (Anexo IV), Detalhamento dos Encargos Sociais - PFP2.1_FatorKa, PFP2.2_FatorKb e PFP2.3_FatorKc – (Erro! Fonte de referência não encontrada.V), Detalhamento do BDI - PFP3_FatorKd – (Erro! Fonte de referência não encontrada.V), Cronograma Físico-Financeiro (Formulários CRO1 e CRO2) e outros que por ventura não foram citados; porém estes anexos/planilhas não estão contemplados dentre os documentos disponibilizados nas plataformas para downloads, com isso, para o Envio da Proposta de Preços Reformulada, bastará atender o item 9.24, enviando o anexo I do Edital? 2) Os produtos a serem entregues, conforme Termo de Referência, item 5. Descrição dos Serviços, subitem 5.3, dividem-se em 2, Etapa 1 - Diagnóstico e Estudo de Alternativas e Etapa 2 - elaboração de Projeto Básico de Engenharia, no que tange a Forma de Pagamento na entrega dos respectivos, como se dará? 3) Para o escopo de elaboração de projeto de Passagem Molhada, no que tange a sua localização, no subitem 4.1.1 do TR, estabelece que será realizada no Município de Canapi/AL, porém no Anexo V: Especificações Técnicas, em “Escopo do Projeto de Engenharia”, estabelece uma Obra de Arte Especial sobre o Rio Marituba em Penedo/AL. Pergunta-se: Qual a localização da Passagem molhada? Se em Penedo/AL em que ponto do rio? Atenciosamente,

Helio Costa Montenegro de Oliveira
Diretor CPF nº 027.880.664-30
CONSULTEC - Projetos e Consultoria Ltda

ESCLARECIMENTO:

Prezado,

Em resposta a solicitação de esclarecimento, temos as seguintes considerações:

Conforme descrito acima, teria que ser apresentado no Envio da Proposta de Preços Reformulada a Planilha de Custos (Anexo V), Formulários PFP, PFP-1.1, PFP-1.2, PFP-2.1, PFP-2.2, PFP-3, CRO1, CRO2 e CPU (Anexo IV), Detalhamento dos Encargos Sociais - PFP2.1_FatorKa, PFP2.2_FatorKb e PFP2.3_FatorKc – (Erro! Fonte de referência não encontrada.V), Detalhamento do BDI - PFP3_FatorKd – (Erro! Fonte de referência não encontrada.V), Cronograma Físico-Financeiro (Formulários CRO1 e CRO2) e outros que por ventura não foram citados; porém estes anexos/planilhas não estão contemplados dentre os documentos disponibilizados nas plataformas para downloads, com isso, para o Envio da Proposta de Preços Reformulada, bastará atender o item 9.24, enviando o anexo I do Edital?

resposta:

As planilhas estão disponíveis no site da Codevasf.

<https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/5a-superintendencia-regional-penedo-al/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2025/edital-no-90007-2025/>

2) Os produtos a serem entregues, conforme Termo de Referência, item 5. Descrição dos Serviços, subitem 5.3, dividem-se em 2, Etapa 1 - Diagnóstico e Estudo de Alternativas e Etapa 2 - elaboração de Projeto Básico de Engenharia, no que tange a Forma de Pagamento na entrega dos respectivos, como se dará?

resposta:

Conforme o cronograma que consta na planilha orçamentaria, verificar a aba CRO1_Ins-Pro.

3) Para o escopo de elaboração de projeto de Passagem Molhada, no que tange a sua localização, no subitem 4.1.1 do TR, estabelece que será realizada no Município de Canapi/AL, porém no Anexo V: Especificações Técnicas, em “Escopo do Projeto de Engenharia”, estabelece uma Obra de Arte Especial sobre o Rio Marituba em Penedo/AL. Pergunta-se: Qual a localização da Passagem molhada? Se em Penedo/AL em que ponto do rio?

resposta:

As passagens molhadas e estrada de ligação serão construídas no município de Canapi/AL Sendo o inicio aproximado de Latitude: 9° 6'38.74"S Longitude: 37°35'55.15"O e final em Latitude: 8°59'28.22"S Longitude: 37°29'35.18"O

Atenciosamente,

Dayane Carvalho da Costa

5ª/GRD - CODEVASF - 5ª/SR Analista em Desenvolvimento Regional